



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 51/2024

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022 e e nº 139/2023-UFES, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para atuar na função de **COORDENADOR DE TUTORIA** da Superintendência de Educação a Distância da UFES, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Coordenador de Tutoria será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como Coordenador de Tutoria não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024; e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

#### II. DA VAGA

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga** para candidatas residentes em Vitória, ou em municípios limítrofes, atuar como Coordenador de Tutoria para os Cursos EAD da Ufes, com bolsa de dezembro de 2024 a março de 2025. A partir de abril, a continuação da percepção de bolsa está condicionada às cotas disponibilizadas pela CAPES.
  - 2.1.1. A vaga disponível será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Candidatos aprovados e não classificados formarão o cadastro de reserva para Coordenador de Tutoria, para residentes em Vitória, ou em municípios limítrofes.
  - 2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. Estão previstas as seguintes atividades para a função de Coordenador de Tutoria:

- a) Promover as atividades de capacitação e atualização, conforme Instrução Normativa Sead nº 02, de 09 de junho de 2022;
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- c) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- d) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- e) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- f) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- g) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- h) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- i) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

3.2. O Coordenador de Tutoria da Sead/Ufes deverá:

- a) Atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) Atender as atividades in loco nos Polos, no Ambientes Virtuais, e/ou nos Cursos designados pela Direção da Sead;
- c) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;
- d) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD Ufes de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e equipe Sead;
- e) Atuar de forma colaborativa com demais Coordenadores de Tutoria e equipe da Sead;
- f) Deslocar-se aos Polos UAB vinculados à Ufes de acordo com as necessidades e diretrizes da Sead;
- g) Apoiar a Sead em ações de planejamento para a Educação a Distância da Ufes;
- h) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação de Graduação em Cursos de Licenciatura Plena e Mestrado;
- 4.2. Possuir experiência em docência em EAD ou em tutoria em EAD;
- 4.3. Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 4.4. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software, além de acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- 4.5. Possuir experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior, conforme Portaria CAPES nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

309, de 27 de setembro de 2024;

- 4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.7. Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- 4.8. Não ser bolsista UAB;
- 4.9. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024;
- 4.10. Residir em Vitória, ou em municípios limítrofes a essa cidade (Serra, Cariacica e Vila Velha);
- 4.11. Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
- 4.12. Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

## V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreeva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação UAB, cópia física autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

**5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.**

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

incompleta;

5.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos a coordenador de tutoria será realizada mediante **Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2)**, ambas etapas eliminatórias e classificatórias, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades de coordenação de tutoria;

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Tutoria, conforme pontuação constante do **Quadro 1**;

**Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino.**

Categoria	Itens	Pontuação
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Participação como Coordenador de Tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação em tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência docente em nível superior.	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência em processos de gestão EAD.	05 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.2. Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.
- O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 2**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

- c) O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado;
- d) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.
- e) No dia e horário agendados o candidato deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 minutos de antecedência;
- f) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categories	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom 7 a 14 pontos Ótimo 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom 7 a 14 pontos Ótimo 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom 7 a 14 pontos Ótimo 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhecimento sobre legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom 7 a 14 pontos Ótimo 15 a 25 pontos	25 pontos

6.3. Será eliminado o candidato que:

- 6.3.1. Não apresentar a documentação especificada no item 5.4 e 6.1 deste edital;
- 6.3.2. Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- 6.3.3. Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na análise da entrevista;
- 6.3.4. Não comparecer à entrevista agendada.

6.4. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos;

6.5. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

### VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

### IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme constante da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, com bolsa de dezembro de 2024 a março de 2025. A partir de abril, a continuação da percepção de bolsa está condicionada às cotas disponibilizadas pela CAPES.

9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portarias Capes nº 309/2024.

9.7. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Tutoria com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

### IX. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **04/11/2024 a 18/11/2024;**

10.2. Período de inscrições: **04/11/2024 a 18/11/2024;**

**10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de 19/11/2024;**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **2 (dois) dias úteis a partir da publicação do**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

**resultado da Etapa 1;**

- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 25/11/2024;**
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: **a partir de 25/11/2024;**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 26/11/2024;**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 26/11/2024;**
- 10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: **até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;**
- 10.10. Resultado final após recurso: a partir de 02/12/2024.**

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas sem prévio aviso.

**X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.1. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.2. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da Sead-UFES.

Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 051/2024  
COORDENADOR DE TUTORIA**

[ ] **Coordenador de Tutoria**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.4, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software, além de acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA  
ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 051/2024  
COORDENADOR DE TUTORIA**

**DADOS DO(A) PROPONENTE**

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

[  ] COORDENADOR DE TUTORIA

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:

[recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 04/11/2024 às 15:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1025308?tipoArquivo=O>